



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br
e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

DECRETO Nº. 5.483, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.024.

Dispõe sobre: "Revoga o Decreto nº. 3.558/2.010, que regulamenta a dedução de material na base de cálculo do INSSQN na construção civil."

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial proferida pelo Superior Tribunal de Justiça, no Recurso Especial nº. 2486358 - SP, publicada em 25/05/2.024;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica integralmente revogado o Decreto nº. 3.558 de 8 de setembro de 2010, que regulamenta a dedução de material na base de cálculo do INSSQN na construção civil.

Artigo 2º - Em respeito aos Princípios da Anterioridade e Nonagesimal da norma tributária (artigo 150, III, “b” e “c” da CF), este decreto entrará em vigor em 01/01/2.025 e revogará as disposições em contrário.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Celio Gayer”, em 18 de setembro de 2.024.


DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume, Departamento de Administração, em 18 de setembro de 2.024.


MARIA APARECIDA DUTRA CAMPEOLO DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Administração